

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

### **MENSAGEM**

**Excelentíssimo Senhor JORGE AMARO DE SOUZA BORGES** Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 009/2024

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para adequar o perímetro urbano do Município de Mostardas à recente aprovação do Loteamento Jardim dos Coqueiros I, permitindo uma expansão ordenada e planejada da área urbana.

A inclusão das áreas resultantes do loteamento no perímetro urbano contribuirá para o desenvolvimento sustentável do município, promovendo o acesso a serviços essenciais e o cumprimento das normas urbanísticas vigentes.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 11 de janeiro de 2024.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA Prefeito Municipal em exercício



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

## PROJETO DE LEI Nº 009/2024

de 11 de janeiro de 2024

### ALTERA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS EM DECORRÊNCIA DA APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM DOS COQUEIROS I

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

#### LEI:

- Art. 1º. Fica alterado o perímetro urbano do Município de Mostardas, conforme os limites e descrições constantes no Anexo I, que faz parte integrante da presente lei.
- Art. 2º. A alteração no perímetro urbano é necessária em virtude da aprovação do loteamento Jardim dos Coqueiros I, conforme o processo de licenciamento urbanístico sob os números 51/2023 e 1016/2023.
- Art. 3º. O Anexo I desta lei descreve os limites atualizados do perímetro urbano, indicando as áreas incorporadas ao espaço urbano em decorrência do loteamento mencionado.
- **Art. 4º.** Os órgãos competentes do município ficam autorizados a tomar todas as medidas administrativas necessárias para implementar as alterações no perímetro urbano, conforme disposto nesta lei.
- Art. 5°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
  - Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA Secretária Geral de Governo



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

# PROJETO DE LEI Nº 009/2024

de 11 de janeiro de 2024

#### ANEXO I

## DESCRIÇÃO DOS LIMITES DO NOVO PERÍMETRO URBANO

O empreendimento denominado LOTEAMENTO JARDIM DOS COQUEIROS I está localizado na zona de expansão urbana no Primeiro Distrito (Sede) do Município de Mostardas/RS.

Os limites do novo perímetro urbano são definidos pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude), a seguir:

- Ponto v1: -50.92121, -31.09499
- Ponto v2: -50.92107, -31.09506
- Ponto v3: -50.92111, -31.09511
- Ponto v4: -50.92026, -31.09556
- Ponto v5: -50.92023, -31.09552
- Ponto v6: -50.91937, -31.09596
- Ponto v7: -50.9196, -31.09624
- Ponto v8: -50.91874, -31.09671
- Ponto v9: -50.91921, -31.09738
- Ponto v10: -50.91997, -31.09697
- Ponto v11: -50.92011, -31.09716
- Ponto v12: -50.92205, -31.09615
- O empreendimento é composto pelas matrículas: 27.464, 27.465, 27.466, 27.467, 27.468, 27.469, 27.470, 27.471, 27.472, 27.473, 27.474, 27.475, 27.476, 27.477, 27.478, 27.479, 27.480, 27.481, 27.482, 27.483, 27.484, 27.485, 27.486, 27.487, 27.488, 27.489, 27.490, 27.491, 27.492, 27.493, 27.494, 27.495, 27.496, 27.497, 27.498, 27.499, 27.500, 27.501, 27.502, 27.503, 27.504, 27.505, 27.506, 27.507 e 27.508, todas do Livro nº 2 RG, do Registro de Imóveis de Mostardas/RS
- Área total do loteamento: 38.835,24m²
- O loteamento é composto por:
  - 42 lotes (uso misto)
  - 02 lotes área de uso especial (transferida ao município)
  - 01 lote área de recreação (transferida ao município)
  - rede de iluminação pública
  - drenagem pluvial mista (superficial e tubulada)